



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 174/2020.
De 30 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora que menciona, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.503, de 27/04/2011.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando requerimento da servidora abaixo mencionada protocolado nesta Prefeitura;

Considerando ainda que, a servidora encontrava-se de Licença sem vencimento (por 02 – dois anos) através da Portaria nº 229/2018, de 04/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, no período de **01/10/2020** a **01/10/2022**, a licença sem vencimento para tratar de interesse particular a servidora **SORAYA BASTOS MENDONÇA**, Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 30 de setembro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais